



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 23/07

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE NOVEMBRO DO ANO
DOIS MIL E SETE**

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Após a intervenção da Senhora Vereadora Maria Clara Silva sobre a atribuição do 1º Prémio do concurso para o Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades a Senhora Presidente apresentou um Voto de Congratulação cujo teor a seguir se transcreve: “A Câmara Municipal de Montijo tendo tido conhecimento que à turma de Artes Gráficas da Escola Profissional de Montijo foi atribuído o 1º Prémio do Concurso para a elaboração de um cartaz temático sobre o Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades saúda os alunos envolvidos no Concurso pela sua participação e pelo prémio atribuído e deseja-lhes as maiores felicidades no prosseguimento do mesmo.” Aprovado por unanimidade. -----

A Senhora Presidente disse que: “Na sequência da questão que a Senhora Vereadora Lucília Ferra trouxe na última reunião, sobre a situação de um investidor que terá tido um atendimento menos correcto nos serviços do



Departamento de Administração Urbanística, solicitámos uma avaliação da situação. Temos uma ficha do atendimento do dia 12 de Outubro de 2007, foi quando se realizou a reunião com os serviços e na sexta-feira passada, solicitei que as pessoas que tinham sido atendidas no dia 12 de Outubro de 2007, pudessem vir falar connosco, não tive oportunidade de estar na reunião, mas a Senhora Vereadora Clara Silva fez a reunião e existe um compromisso de fazerem chegar um documento onde as coisas não se passaram como a Senhora Vereadora Lucília Ferra aqui trouxe. Também solicitei um relatório à Senhora Directora do Departamento de Administração Urbanística, e de facto nada daquilo que a Senhora Vereadora Lucília Ferra disse corresponde àquilo que se passou. Nesta reunião com a Senhora Vereadora Clara Silva os próprios participantes tiveram oportunidade de referir que os serviços foram diligentes, atenciosos, forneceram todos os elementos e que deram algumas sugestões e alternativas, porque este terreno está condicionado com a RAN e a REN e portanto é completamente impossível qualquer licenciamento, sob pena de violação do Plano do Ordenamento do Território.”-----

*A **Senhora Vereadora Lucília Ferra** disse que na sequência da reunião de Câmara passada, também diligenciou junto das pessoas que a contactaram e que trazia um memorando com os elementos que conseguiu compilar, e que foi-lhe reiterado tudo aquilo que afirmou, e por isso alguém está a mentir, por esse facto gostaria de ter acesso ao processo para esclarecer a situação. Disse também que não era nossa intenção defender a aprovação de projectos contra as normas legais em vigor, nem tão pouco passar por cima da REN e da RAN. O que causou alguma perplexidade foi não existir um estudo por parte dos serviços de tentar explicar porque que é que não podia ser naquele sítio e eventualmente poderem dizer que outros terrenos poderiam ser adquiridos para esse fim no concelho de Montijo.-----*

*A **Senhora Presidente** disse que o assunto iria ser tratado publicamente, porque a Senhora Vereadora Lucília Ferra tinha sido induzida em erro e que lhe tinham mentido. Assim a Senhora Presidente procedeu à leitura da ficha de atendimento, cujo teor a seguir se transcreve: “Neste atendimento estiveram presentes a Directora do Departamento de Administração Urbanística, o Arquitecto Pedro Damas, os senhores Antonius Verhoeven – sócio gerente da firma, Marco Cardoso, João Damas e a senhora Fernanda Formas – 1. A reunião teve por objectivo a recolha de informação relativo ao enquadramento da propriedade agrícola em causa no actual PDM – Carta de Ordenamento e Regulamento. 2. A informação do DVD deixada pelo promotor económico, foi analisada anteriormente ao decurso da reunião. O objectivo do investimento é a comercialização de flores e plantas no concelho do Montijo e concelhos limítrofes. Trata-se de criação de espaços de 1.000m²*



para exposição e venda de plantas e flores. O material vegetal vindo de mercados exteriores a Portugal e será aclimatado e conservado em grandes áreas sob coberto (estufas) e ao ar livre, para venda directa ao público. As componentes construtivas do projecto prevêem a existência de estufas e jardins com a introdução do elemento água em lagos (bolsas) e linhas de água recriadas para recirculação da água excedentes das regas e de aproveitamento da água das chuvas. Prevê ainda a existência de poços para alimentação do sistema de rega nas estufas e jardins. Os jardins que são propostos por temáticas ambientais servirão, na perspectiva do projecto, enquadramento local de formação em exercício de futuros cursos de condução de jardins (jardineiros). A propriedade para a qual se destinaria o projecto encontra-se na classe de espaços de área agrícola com servidões da RAN e REN. No âmbito desta reunião foi fornecida cartografia ao promotor relativamente ao cadastro e servidões na envolvente do IC-23, por preferência do promotor. O Departamento (DAU) na minha pessoa desaconselhou a aquisição da propriedade agrícola em causa, pelo facto de a servidão REN, impossibilitar construções, caminhos, obras de mobilização/modelação do terreno, abertura de poços etc..., e ser matéria do foro competente no licenciamento externo à Câmara Municipal de Montijo e de difícil/impossível resolução em tempo compatível com a necessidade de concretização do investimento. O promotor mostrou interesse na concretização do investimento, até pelas condições favoráveis no concelho, como a tradição das flores e as condições climáticas. Em alternativa pensa instalar-se na Andaluzia-Espanha. Do ponto de vista económico para o desenvolvimento do concelho é de interesse indubitável, na perspectiva de utilização de solos agrícolas na promoção de produtos da terra geradora de empregos e Know-how nesta matéria da condução de jardins e manutenção de plantas. O promotor era acompanhado por agentes de imobiliária no concelho (REMAX) que perante os dados fornecidos na reunião vão procurar outros prédios nas áreas envolventes para concretização do investimento. Era intenção do promotor dar início à actividade neste concelho em Janeiro de 2009. O Departamento mostrou disponibilidade para acompanhar e informar permanentemente sobre hipotéticas utilizações de outras explorações agrícolas e ao desenvolvimento do projecto, através do Gabinete de Planeamento. PS. Este grupo económico está instalado no Algarve com grande sucesso de vendas e intervenção nos espaços verdes desta região.”-----

A Senhora Presidente informou ainda que tinha solicitado à Senhora Directora do Departamento de Administração Urbanística um relatório que descrevesse a situação, e procedeu à sua leitura, cujo teor a seguir se transcreve: “Assunto: Atendimento relativo a investimento no comércio de flores e plantas – localização geográfica: - A reunião de atendimento foi



requerida ao gabinete da Senhora Presidente, mas por indisponibilidade de agenda, foi passada, para o âmbito do gabinete da Direcção do DAU. No âmbito da competência do Departamento foi assegurada a reunião pela sua directora e pelo Sr. Arq. Pedro Damas, enquanto técnico do Gabinete de Planeamento do DAU. A reunião foi solicitada pela Senhora D. Fernanda Formas, funcionária da REMAX, como representante do Sr. Antonius Verhoeven, sócio gerente da GIGA Garden, S.A. com sede no Algarve. Na reunião estiveram presentes, para além do promitente investidor, seu consultor – Sr. Marco Cardoso e ainda um outro agente da agência imobiliária REMAX, Sr. João Damas. O relatório do conteúdo da reunião foi enviado para conhecimento de V. Exa., no mesmo dia. A referida reunião foi preparada antecipadamente, tendo solicitado ao SIG informação geográfica complementar e analisado o DVD deixado pela empresa, para poder verificar qual o âmbito da actividade económica a desenvolver. As conclusões que tirei na fase de preparação da reunião, é que, embora sendo uma actividade de indubitável importância para o concelho, não se tratava de produção de plantas em estufa, mas sim a comercialização de plantas de interior e exterior, devidamente atempadas e provenientes de mercado externo. De forma simples, poderei resumir referindo que se trata do desenvolvimento de uma grande superfície para venda de plantas e flores, com jardins anexos e temáticos, recriação de espaços com construção de espelhos e linhas de água (arquitetura de construção e paisagística). O objectivo da reunião, por parte do Sr. Antonius Verhoeven, era que lhe fosse “decifrado” o conteúdo da nossa carta resposta ao PCM-85/06, a qual transcrevia o Regulamento do PDM, de leitura difícil para os cidadãos vulgares. O Sr. Antonius Verhoeven tinha sido informado pela REMAX da existência da propriedade para venda, da Sr^a. D. Deonilde Rosa Romão Carreira, na Lançada, Estrada de Malpique (PCM-85/06), para desenvolvimento de pólo da sua empresa, no Concelho de Montijo. Face à proposta de investimento e às condicionantes – servidões que “mancham” a propriedade, RAN e REN, na Carta de Ordenamento do PDM em vigor, desaconselhei o promotor dessa alternativa geográfica, por o licenciamento ser impossível no respeito do PMOT em vigor. No sentido de poder habilitar o promotor a uma escolha mais selectiva na envolvente à Circular, como era sua pretensão, o DAU forneceu extractos da Carta de Ordenamento nesse trajecto. Pela impossibilidade de fornecer, no decurso da reunião, a informação da Carta de Ordenamento, em suporte papel, por impressão do SIG, ficou combinado entre os intervenientes exteriores à Câmara Municipal de Montijo que nessa tarde, uma das pessoas presentes, da REMAX, viria buscar a referida informação. O resumo da reunião, ficha de atendimento, parece-me elucidar suficientemente a matéria tratada e a disponibilidade deste Departamento para continuar a fornecer informação



técnica, reconhecendo o interesse da implantação dessa unidade comercial no nosso concelho. Embora não esteja registado na ficha de atendimento é sempre fornecida cópia da ficha elaborada no decurso da reunião, ao interessado. A ficha de atendimento não foi assinada pelo requerente da reunião, muito provavelmente por esquecimento, ou porque as conclusões da mesma eram mais importantes de registo para a Câmara Municipal de Montijo, do que para o requerente – promotor, que queria ser esclarecido para orientação de investimento futuro, o qual lhe foi fornecido. Sobre o assunto, nesta data, é o que me cumpre informar.”-----

A Senhora Presidente disse ainda que perante estes documentos escritos podemos concluir que aquilo que a Senhora Vereadora Lucília Ferra disse não corresponde à verdade e que o atendimento prestado pelos serviços do Departamento de Administração Urbanística foi o correcto.-----

*A **Senhora Vereadora Clara Silva** disse que: “Alguma destas pessoas que foram aqui citadas estão a mentir à Senhora Vereadora Lucília Ferra ou a mim e ao Senhor Adjunto, porque estivemos os dois reunidos com Senhor Marco Cardoso, que aliás não sabia que este assunto tinha sido matéria de jornal, e que ao ter conhecimento disse que a notícia não tinha a haver com o projecto, nem o número de postos de trabalho coincidia com o número a criar se a empresa se sediasse aqui no Montijo. Falei hoje com o Senhor Marco Cardoso que tem um documento feito para o senhor Antonius Verhoeven assinar, para informar e esclarecer a Senhora Vereadora Lucília Ferra. Os representantes da REMAX falaram com a Senhora Helena Ferreira, que numa primeira abordagem avaliou a situação e agendou a reunião com a Senhora Eng.^a Maria Teresa e o Senhor Arquitecto Pedro Damas. Tudo aquilo que a Senhora Directora do DAU informou os Senhores confirmaram que tinham sido excepcionalmente bem atendidos e que a Senhora Eng.^a Maria Teresa tinha ficado encantada com o projecto e lamentando que o terreno não tivesse capacidade. O Senhor Arquitecto Pedro Damas, pessoa mais conhecedora dos devidos espaços foi mais pragmático e explicou que era totalmente impossível porque era uma zona de servidão de REN e de RAN, e inclusive deram aos Senhores o mapa da REN e da RAN do concelho para eles perceberem onde é que poderiam ou não localizar aquele tipo de equipamento se tivessem interessados em fazê-lo no Montijo. Acho que se alguém destas seis pessoas lhe deu essa informação a Senhora Vereadora Lucília Ferra deve dizer quem foi, porque se essas pessoas disseram-nos a nós precisamente o oposto e ainda hoje o Senhor Marco Cardoso ao telefone disse-me que o facto de não ter gostado da informação, porque não gostou que lhe dissessem que ali não podia construir aquilo que ele queria, não era sinónimo de ter sido mal atendido.”-----*



A Senhora Presidente disse que: “Isto não é um fórum de acariação, isto é um fórum para nós discutirmos questões importantes e clarificarmos situações que são susceptíveis ou devem ser clarificadas. Na última reunião de Câmara foi posto em causa, pela Senhora Vereadora Lucília Ferra o atendimento do Departamento de Administração Urbanística, mais concretamente da Senhora Directora, e achei que tinha a obrigação de clarificar esta situação, porque teve reprodução pública e o conhecimento que tenho hoje, e tive oportunidade de dizer há 15 dias atrás, que mesmo que houvesse uma situação menos correcta não se pode absolutizar ou generalizar que o Departamento de Administração Urbanística funciona mal, e que os serviços funcionam mal e que os investidores são mal atendidos. Face às averiguações e à documentação existente não tenho dúvidas em afirmar que os serviços do Departamento de Administração Urbanística agiram na defesa da lei e na defesa do interesse público.”-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre **5 e 16 de Novembro de 2007**: - Licenças Administrativas: 5; - Autorizações Administrativas: 5; - Alterações: 3; - Licenças de Utilização: 4; - Certidões: 4; - Informações Prévias: 1; - Loteamentos: 3.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **22/07**, tendo sido aprovada por unanimidade.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA



I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 825/07 – PERMUTA – MUNICÍPIO DE MONTIJO E JOÃO MANUEL RODRIGUES SILVA – RECTIFICAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO LOTE 11D – PROCESSO 12/95 – Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 16.08.2007 foi aprovada a permuta dos lotes 11d e 96 sitos no Bairro da Caneira, Montijo, entre o Município e João Manuel Rodrigues da Silva (Cfr. Doc.1). Nos termos da deliberação titulada pela Proposta nº. 705/07, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a permuta tinha como principal objectivo dar solução a uma situação há vários anos criada e que importava resolver com a maior brevidade. Verifica-se, porém, que foram atribuídos valores diferentes, isto é, ao lote 11d, propriedade do Município, com valor patrimonial de € 17.430,00 foi atribuído o valor de € 28.210,88 e ao lote 96, com valor patrimonial de € 47.930,00, propriedade de João Silva, atribuído o valor de € 28.084,85, perfazendo a diferença de € 126,03 (cento e vinte seis euros e três cêntimos) que implicaria uma modificação orçamental. Considerando que o valor não justifica esse procedimento (modificação orçamental), torna-se necessário proceder à sua igualação. Pelo exposto e dada a exiguidade da diferença dos valores atribuídos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere: **1. Rectificar** a deliberação camarária de 16.08.2007, titulada pela Proposta nº. 705/07, na parte que se refere ao valor atribuído ao lote 11d, passando a constar o seguinte: **a)** O Município de Montijo cede o lote designado pelo número **11d**, para construção urbana sito no Bairro da Caneira, freguesia e concelho de Montijo com a área de **296 m²**, que confronta a norte com Lotes 18 e 18a, a sul com Lote 11c, a nascente com Lotes 18 e 18a e Arruamento Público e a poente com Arruamento Público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 02523/950619 e inscrito na respectiva matriz sob o Artigo **12208** da mesma freguesia, cujo valor patrimonial é de € **17.430,00** e o atribuído de € **28.084,85**. **b)** Em **troca**, o senhor **João Manuel Rodrigues da Silva**, cede ao Município de Montijo, o lote de terreno designado pelo número 96, para construção urbana sito no Bairro da Caneira, freguesia e concelho de Montijo com a área de **200m²**, que confronta a norte com Lote 100, a sul com Lote 95 e Rua Vieira da Silva, a nascente com Lotes 95 a 99 e a poente com Rua Vieira da Silva e Rua Maria Matos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 02073/920129 e inscrito na respectiva matriz sob o Artigo **12209** da mesma freguesia, cujo valor patrimonial é de € **47.930,00** e o atribuído de € **28.084,85**. **2. Notificar** o senhor João Manuel Rodrigues da Silva da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 826/07 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO VASCO DA GAMA FUTEBOL



*CLUBE DA LANÇADA – O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, com sede na Lançada, freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo, foi constituído como associação, por escritura celebrada no Cartório Notarial do Montijo, em 26 de Maio de 1981, tendo como finalidade a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população local. Com 369 sócios, esta colectividade conta com 127 praticantes nas actividades desportivas do futebol, chinquilho e cicloturismo. Não existindo naquela localidade outra instituição de carácter desportivo, recreativo ou cultural, o Vasco da Gama Futebol Clube revelou-se desde sempre uma mais valia para a população permitindo-lhe uma maior aproximação através de eventos sociais, os quais mantêm vivos tradições que tendem a desaparecer. De salientar ainda que o Vasco da Gama Futebol Clube, além da prática e fomento desportivo regular, promove outras actividades tais como: encontro de acordeões, bailes de máscaras, baile da pinha, baile dos trapos. Nas comemorações do seu aniversário, realiza um jantar de gala onde são homenageados os seus associados com 25 anos de sócios. Organiza sessões de fado, concursos gastronómicos, a procissão de Nossa Senhora de Fátima torneios de sueca e o já conhecido passeio de charretes, denominado Passeio Marialva. Assim, considerando que: - o Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada solicitou, através de ofício datado de 12 de Outubro do corrente ano, parecer da Câmara Municipal do Montijo a fim de ser creditado como Instituição de Utilidade Pública; - a cooperação por parte daquela colectividade com esta autarquia tem sido total; - o desempenho das actividades levadas a cabo por parte daquela colectividade são de todo o interesse local e concelhio; - nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, caberá à Câmara Municipal da sua sede emitir um parecer fundamentado tendente à instrução do processo de declaração de utilidade pública. Nestes termos, **propõe-se que o Executivo Municipal delibere: 1. Dar parecer favorável** ao pedido deduzido pelo Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e pelos fundamentos que antecedem; **2. Notificar** o Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 827/07 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA LOJA N.º 4 DO CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS, AO SENHOR ANTÓNIO MANUEL CARDOSO PERES – Em 19 de Outubro de 2007, procedeu-se à Arrematação do direito de utilização da Loja n.º 4 do Centro Comercial das Barreiras, sito na freguesia e concelho de Montijo, destinada à actividade de **Churrasqueira/Take-Away, na freguesia e concelho de Montijo. Considerando a acta**



elaborada pela Comissão nomeada para o efeito e que aqui se dá como integralmente reproduzida. Considerando que o licitante da banca acima referida procedeu ao pagamento, nos termos do § Único do artigo 9º do Regulamento dos Mercados, **proponho: 1. Que este Executivo Municipal delibere adjudicar definitivamente a loja nº. 4 do Centro Comercial das Barreiras, ao Senhor António Manuel Cardoso Peres, residente na Rua D. Inês de Castro, nº. 101, 2º Esq., em Montijo pelo valor constante na acta anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 – PROPOSTA Nº. 828/07 – 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2007 E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2007-2010) E 3ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL 2007 – Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se reputem necessárias”. Dispõe o nº. 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 5ª alteração ao Orçamento para 2007 e ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010, e a 3ª ao Plano de Actividades Municipal 2007, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 5ª Alteração ao Orçamento para 2007 e ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010, e a 3ª ao Plano de Actividades Municipal 2007, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 829/07 – RATIFICAÇÃO DO PARECER DA NOVA DENOMINAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES – Nos termos do nº. 5 do Decreto-Lei nº. 387/90, de 10 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 299/07, de 22 de Agosto vem o senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes solicitar a emissão de parecer com carácter de urgência,



sobre as propostas de alteração à denominação de 5 estabelecimentos de Ensino bem como do Agrupamento, aprovadas em reunião de Conselho Executivo de 5 de Novembro de 2007. Sobre esta matéria as normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos do Ensino públicos não superiores de acordo com o n.º 4 do artigo 8º bem como nas alíneas b) e c) do número 1 do artigo 2º, do já citado Decreto-Lei estabelece o seguinte: A denominação dos agrupamentos de escolas e das respectivas escolas sede devem ser coincidentes. Situação que não acontece actualmente, uma vez que a escola sede denomina-se EBI com JI do Afonsoeiro e o Agrupamento – Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes. É neste âmbito que, após reunião realizada entre a Autarquia, o senhor Presidente do Conselho Executivo e os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes. **PROPONHO:** A Ratificação do Parecer Favorável da Senhora Presidente da Câmara às propostas de alteração apresentadas: O Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes tenha como nova denominação – **Agrupamento de Escolas – ROSA DOS VENTOS**. A EBI/JI do Afonsoeiro tenha como nova denominação – **Escola Básica Rosa dos Ventos**. A EBI de Montijo n.º 4 tenha como nova denominação – **Escola Básica de Afonsoeiro – Montijo**. A EBI da Hortinha tenha como nova denominação – **Escola Básica da Lançada – Montijo**. A EBI de Sarilhos Grandes tenha como nova denominação – **Escola Básica de Sarilhos Grandes – Montijo**. A EBI de Sarilhos Grandes n.º 1 tenha como nova denominação – **Escola Básica do Corte Esteval**. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista, um do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e um da Senhora Vereadora Lucília Ferra do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador Nuno Ferrão do Partido Social Democrata.--- Pelas dezanove horas e onze minutos foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Não havendo nenhum munícipe a pedir a palavra foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e doze minutos.-----

2 – PROPOSTA N.º. 830/07 – RATIFICAÇÃO DO PARECER DA NOVA DENOMINAÇÃO DA EBI DA ATALAIA E DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO – Nos termos do n.º. 5 do Decreto-Lei n.º. 387/90, de 10 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 299/07, de 22 de Agosto vem a Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho solicitar a emissão de parecer com carácter de urgência, sobre as propostas de alteração à denominação do



*estabelecimento de Ensino – EBI Atalaia – Escola Sede – e do Agrupamento, aprovadas em reunião de Conselho Executivo de 15 de Novembro de 2007. Sobre esta matéria as normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos do Ensino públicos não superiores de acordo com o n.º 4 do artigo 8º bem como nas alíneas b) e c) do número 1 do artigo 2º do já citado Decreto-Lei estabelece o seguinte: A denominação dos agrupamentos de escolas e das respectivas escolas sede devem ser coincidentes. Situação que não acontece actualmente, uma vez que a escola sede denomina-se EBI da Atalaia e o Agrupamento – Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho. É neste âmbito que, após reunião realizada entre a Autarquia, a Senhora Presidente do Conselho Executivo e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia. **PROPONHO:** A Ratificação do Parecer Favorável da Senhora Presidente da Câmara às propostas de alteração apresentadas: O Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho tenha como nova denominação – **Agrupamento de Escolas – NOVOS TRILHOS**. A EBI da Atalaia tenha como nova denominação – **Escola Básica Novos Trilhos**. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----
Deliberação: Aprovada com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista, um do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e um da Senhora Vereadora Lucília Ferra do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador Nuno Ferrão do Partido Social Democrata.-----*

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 831/07 – PROTOCOLO DE PARCERIA E COLABORAÇÃO COM O EVOLUTION WELLNESS E FITNESS CENTER, LDA. – As parcerias entre entidades ou instituições públicas e privadas ou particulares, vulgarmente denominadas de parcerias público-privadas, constituem actualmente um instrumento relevante, adequado e eficaz para a prossecução de fins, objectivos e políticas públicas. Tais parcerias encontram no desporto e na actividade desportiva municipal uma área privilegiada e dotada de grandes potencialidades para a sua actuação e efectivação. O protocolo de parceria e colaboração em apreço consubstancia uma parceria entre o Município de Montijo e o Evolution Wellness e Fitness Center respeitante à realização da actividade desportiva Montijo Fitness 2008 e bem assim referente à concessão de um conjunto de benefícios e vantagens aos eleitos da Câmara e Assembleia Municipal bem como aos funcionários, agentes e contratados a termo resolutivo da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento no âmbito de inscrição e do ingresso, frequência e utilização do Ginásio Evolution, sito na cidade de Montijo, com vista à promoção e ao incremento da actividade e da prática física e desportiva. Salienta-se a inserção social e comunitária da instituição privada acima referida bem como o facto desta colaborar activamente com a Autarquia no



programa municipal de actividades desportivas designadamente ao nível do Montijo Fitness e do Dia Mundial do Coração e bem assim no âmbito da Feira do Desporto e Aventura e do Dia Europeu sem carros. Assim, e face ao que antecede, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente protocolo de parceria e colaboração, em conformidade com o disposto nos artigos 5º, n.ºs. 2 e 6º, n.ºs. 1 e 2, alíneas b) e c) ambos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º. 5/2007, de 16 de Janeiro) bem como nos artigos 64º, n.º. 4, alínea b) e 67º ambos da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 832/07 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR COM A FREGUESIA DE CANHA, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA, A ASSOCIAÇÃO CANHA – AVENTURA E DESPORTO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPO E AVENTURA, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO DA MARATONA DE BTT CANHA 2007 – O Município de Montijo, a Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, a Associação Canha – Aventura e Desporto e a Associação Amigos do Campo e Aventura promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito, no próximo dia 9 de Dezembro de 2007, a terceira Maratona de BTT na Freguesia de Canha, denominada Maratona BTT Canha 2007, estabelecendo para o efeito uma parceria de cooperação. O evento desportivo em causa é direccionado para praticantes e participantes experientes ao nível da modalidade de BTT, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades. A Maratona Canha 2007 será composta por dois percursos alternativos, um, com uma distância de 100 km; outro, com uma distância menor de cerca de 40 km. Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a Maratona de BTT em apreço não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo, ao invés, um evento desportivo informal e de recreação. Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo-lhes desfrutar das magníficas paisagens desta região do concelho. De acordo com o disposto no artigo 13º, n.º. 1, alínea f) da Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro, os tempos livres e o desporto integram o âmbito das atribuições municipais, competindo aos órgãos municipais apoiar actividades recreativas e desportivas que revistam interesse público municipal, conforme estatui a alínea b) do n.º. 2 do artigo 21º da referida Lei. Resulta ademais do disposto na alínea b) do n.º. 4 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, competir à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a



actividades de interesse municipal, de natureza – desportiva – “, estabelecendo o artigo 67º do supra referido diploma normativo, em sede de “protocolos de colaboração com entidades terceiras” que “as competências previstas nas alíneas – b) – do nº. 4 do artigo 64º podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”. Fluí igualmente do teor literal da norma constante no artigo 5º, nº. 2 da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro, que as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nas áreas em apreço. Assim, e atento todo o supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da Maratona BTT Canha 2007 a celebrar e a outorgar com a Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, a Associação Canha – Aventura e Desporto e a Associação dos Amigos do Campo e Aventura nos termos, ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 1, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim 64º, nº. 4, alínea b) e 67º ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como no artigo 5º, nº. 2 da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 833/07 – AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO – VENDA DE HABITAÇÕES – Na sequência da deliberação de Câmara de 15.02.2006 que aprovou a nova fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, apurou-se o valor da alienação dos fogos de acordo com os seguintes cálculos: $V = Au \times Pc \times (0,85 * Cf * Cc \times (1 - 0,35 \times Vt) + 0,15)$. Sendo: Au – Área (54,5 m²). Pc – Preço de habitação por metro quadrado (553,90€). Cf – Factor relativo ao nível de conforto (1). Cc – Factor relativo ao estado de conservação (0,68). Vt – Coeficiente relativo à vetustez do fogo (0,20). Atendendo ao pedido entrado na Câmara para compra de uma dessas habitações por parte do inquilino, **PROPONHO:** Que a Câmara autorize a venda do fogo abaixo discriminado, pelo valor constante no seguinte quadro:-----

NOME	MORADA	VALOR DE VENDA
Sandra Isabel da Silva Matias	Rua de Cabo Verde, nº. 49 – 1º Esqº.	20.755€



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 834/07 – Considerando que: *Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 28 de Abril de 2004, titulada pela Proposta nº. 1181/04, foi celebrado entre o Município de Montijo e o Sr. Francisco Ribeiro Pratas Garcia, um protocolo; Nos termos do mencionado protocolo, o Sr. Francisco Ribeiro Pratas Garcia, proprietário de um prédio rústico sito no Pinhal do Fidalgo, na freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, concelho de Montijo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cadastral 18 da secção H, autoriza o Município de Montijo a ocupar uma parcela de terreno com a área de 3460,72m², para execução de um troço de arruamento naquele local. Na sequência da apreciação do processo de licenciamento registado no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo sob o nº. A-399/02, revela-se necessário aumentar a área de implantação do sobredito arruamento de 3460,72m² para 3804,00m², pelo que, após diligências encetadas com o proprietário do prédio, importa agora aditar nesse sentido o mencionado protocolo. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: 1 – A celebração de um aditamento ao Protocolo celebrado em 27 de Fevereiro de 2004, entre o Município de Montijo e o Sr. Francisco Ribeiro Pratas Garcia, com o seguinte teor: “ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2004 – Entre: 1º O MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa colectiva de direito público identificada com o número 502834846, representado nos termos legais pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Amélia Antunes, adiante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE. E 2º FRANCISCO RIBEIRO PRATAS GARCIA, contribuinte fiscal número 139489428, residente na Rua Venâncio da Costa Lima, Quinta do Anjo, em Palmela, como SEGUNDO OUTORGANTE. É celebrado um aditamento ao Protocolo outorgado pelas partes em 27 de Fevereiro de 2004, com a seguinte redacção: CLÁUSULA PRIMEIRA - O SEGUNDO OUTORGANTE autoriza ao PRIMEIRO OUTORGANTE a ocupação de uma parcela de terreno que confronta a Norte com arruamento, a Sul com o próprio, a Nascente com António Luciano Joaquim, Virgílio Rosa Beatriz e Herdeiros de Luís António Nascimento Gonçalves e a Poente com o próprio, com a área de 3804,00m², para execução de um troço de arruamento. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica assim revogada a 1.ª cláusula do protocolo celebrado entre as partes em 27 de Fevereiro de 2004, que é substituída pela CLÁUSULA PRIMEIRA, do presente aditamento”. 2 – Conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara Municipal para outorgar o aditamento supra descrito. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)---*



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 835/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA FREGUESIA DO AFONSOEIRO – 2ª FASE”. PROCESSO F-04/2001 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2007.11.13 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. Proponho: A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Repavimentação de Diversas Ruas na Freguesia do Afonsoeiro – 2ª Fase”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte e três minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

*E eu, Técnica Superior de 2ª
Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever,
subcrevo e assino.-----*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes